

Boletim de Serviço

Nº 195, 23 de Outubro de 2020

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

ÉRICO DE PINHO MENEZES

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

(Em exercício)

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS

SUMÁRIO

Portaria nº 284, de 23 de outubro de 2020	4
Portaria nº 285, de 23 de outubro de 2020	6
Portaria nº 286, de 23 de outubro de 2020	7
Portaria nº 287, de 23 de outubro de 2020	7
Portaria nº 288, de 23 de outubro de 2020	9
Portaria nº 289, de 23 de outubro de 2020	13

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 284, de 23 de outubro de 2020

Altera Composição da Equipe de Brigadistas

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1234, de 19 de outubro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 926, de 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.010018/2018-58;

RESOLVE:

Art 1º Alterar a composição da Brigada de Emergência do Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS).

Art 2º A Brigada de Emergência do HUL-UFS será constituída pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME
3049840	DAIANE PRATA DOS SANTOS
2998657	ELIELMA RIBEIRO DOS SANTOS
2412929	ELSON PAIXAO SILVA LEITE
3122444	EUTON CORREIA AZEVEDO
3035454	GEILTON DE MELO COSTA
1002099	GRAZIELLA BISPO CALDERARO
3054290	GUILHERME ROCHA PIMENTEL PIMENTA
1783131	HERICALIZANDRA SANTA ROSA SANTANA
2998690	JAMESSON SANTOS
3074716	JOSÉ VANDERLEI FONTES DOS SANTOS

1412872	JOSIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA
2232296	JUCLÉSSIA COSTA LIMA
3197085	LEONARDO FELICIANO NERY DOS SANTOS
3035495	LUAN SILVEIRA DOS SANTOS
3050253	MARCOS ROGER PEREIRA ALVES
3042817	MARIA JOSÉ SILVANA SANTOS
2412952	MARK DOUGLAS SUSSUMU KIKUCHI
3052567	MATEUS SILVA COELHO
3122616	MAYARA GOUVEIA SILVA
3049925	MITAYLLE LOUISE OLIVEIRA MENEZES NUNES
2420817	NATHALIA ROCHA ALVES
3042594	POLIANNA MARIA DE ANDRADE
2253858	RAFAEL BITENCOURT DA PAZ ROCHA
1451724	RODRIGO SILVA SANTOS
3050263	RUI ALBERTO PEREIRA BARROSO
3050296	TAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA
3122697	THATYANE GAMA CARVALHO
3129070	RODOLFO RODRIGO DE JESUS
3050160	ISRAEL BONFIM DOS SANTOS

Art 3º Substituir no Art 8º da Portaria 096/2019 como Líderes de Turno os empregados:

MAYARA GOUVEIA SILVA por RUI ALBERTO PEREIRA BARROSO como líder de turno dos plantões diurno do HUL-UFS.

Art 4º Os demais artigos da Portaria nº 096, de 12 de julho 2019, permanecem inalterados.

Art 5º Ficam nomeados Secretários da Brigada de Emergência do HUL os seguintes colaboradores:

- **DAIANE PRATA DOS SANTOS**
- **EUTON CORREIA AZEVEDO**
- **GRAZIELLA BISPO CALDERARO**
- **JOSÉ VANDERLEI FONTES DOS SANTOS**
- **POLIANNA MARIA DE ANDRADE**

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Érico de Pinho Menezes

Superintendente em Exercício

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 285, de 23 de outubro de 2020

Designa Substituta Eventual

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1234, de 19 de outubro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 926, de 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.012776/2020-25.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA SOBRAL LIMA**, **SIAPE:** 3129067, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Erico de Pinho Menezes

Superintendente em Exercício

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 286, de 23 de outubro de 2020

Designa Substituto Eventual

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1234, de 19 de outubro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 926, de 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.010866/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL ALEXANDRE MENEGOUZ MORENO**, **SIAPE**: 2416806, como substituto eventual da Chefia do Setor de Gestão, Pesquisa e Inovação Tecnológica do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Erico de Pinho Menezes

Superintendente em Exercício

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 287, de 23 de outubro de 2020

Altera Equipe de Planejamento de Contratação

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1234, de 19 de outubro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 926, de 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.007749/2019-05.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento para a Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de análise anatomopatológica**, serviços laboratoriais de exames de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biópsias **para o** Hospital Universitário de Lagarto, UASG 155910, processo nº 23817.007749/2019-05.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Paula Viviane Dantas Cruz, **SIAPÉ:** 3035599
- Katarine Carvalho Caetano, **SIAPÉ:** 2998727
- Pedro Mateus de Souza Júnior, **SIAPÉ:** 303552
- Marcos Paulo Almeida Souza, **SIAPÉ:** 3135588
- Rivalbergues Barbosa de Sousa, **SIAPÉ:** 115922

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV – Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Érico de Pinho Menezes

Superintendente em Exercício

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 288, de 23 de outubro de 2020

Designa Equipe de Fiscalização

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1234, de 19 de outubro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 926, de 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23817.007371/2019-31;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 37/2020 celebrado com a empresa **HGA TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI**, processo nº 23817.005454/2019-96.

GESTOR

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	MARCONI DE ALMEIDA NASCIMENTO	1870327
Substituto	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	1240068

FISCAL TÉCNICO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	GILMARA MENEZES DE CARVALHO	2238355
Substituto	INÁCIO VENÂNCIO FARIAS JÚNIOR	3035111

FISCAL ADMINISTRATIVO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS FARIAS	1140990

Substituto	FAGNER FREITAS FONTES SANTOS	3122233
------------	-------------------------------------	----------------

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XIX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Os colaboradores aqui designados ficam orientados a buscarem meios de capacitação e/ou reciclagem contínua sobre o tema fiscalização de contratos, dando preferência às

Nº 195, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

capacitações disponibilizadas pelas escolas de governo, ou, na ausência dessas, manifestando a necessidade à alta gestão do HUL-UFS, visando prestar a atividade da melhor forma possível.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Érico de Pinho Menezes

Superintendente em Exercício

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 289, de 23 de outubro de 2020

**Constitui Comissão de Apuração de Responsabilidade
de Fornecedores sem instrumento contratual formalizado**

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1234, de 19 de outubro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 926, de 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão para distribuição de responsabilidades entre os integrantes;

CONSIDERANDO o exacerbado volume de processos de apuração de responsabilidade de fornecedores operados na Divisão Administrativa e Financeira do HUL-UFS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.009813/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Apuração de Responsabilidade de Fornecedores sem instrumento contratual formalizado do Hospital Universitário de Lagarto - HUL.

Art. 2º A Comissão composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Sérgio Sávio Ferreira da Conceição, **SIAPE:** 1839074
- Deise Máisa Ribeiro de Santana, **SIAPE:** 2146886
- Alice Valéria Carregosa Silva, **SIAPE:** 2413045
- Janaína de Oliveira Silva Santos, **SIAPE:** 3128153
- Rose Mary Ribeiro, **SIAPE:** 3139530

Art. 3º A comissão será responsável por conduzir os processos de apuração de responsabilidade de fornecedores sem instrumento contratual formalizado, em qualquer das infrações previstas no Termo de Referência de origem do certame em questão.

Art. 4º A comissão se utilizará do fluxo processual intitulado "Apurar Responsabilidade de Fornecedor", divulgado e atualizado pela DivAF e disponível no link <http://www2.ebserh.gov.br/web/hul-ufs/mapeamento-de-processos>.

Art. 5º Esta designação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Erico de Pinho Menezes

Superintendente em Exercício